PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 708 DE 19.06.67

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por Lei.....

D
E
C
R
E
T
A : Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no- artigo 4º, § único, da Lei Municipal nº 598 - de 02.01.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária de NCR$ 100,00 (cem cruzeiros novos), da seguinte verba do Orçamento Vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3 1 3 0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3 1 3 1 03 V- Publicações em jornais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data desua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário